



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

ASSUNTO: PROTOCOLO Nº _____

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COMUNIDADE DE JOÃO PAULO II,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DESPACHO: _____
_____ em _____ de _____ de 19 _____

DISTRIBUIÇÃO

- Ao Sr. DEPUTADO FRANCISCO AGUIAR _____ em _____ de 19 _____
O Presidente da Comissão de CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO _____
- Ao Sr. _____ em _____ de 19 _____
O Presidente da Comissão de _____
- Ao Sr. _____ em _____ de 19 _____
O Presidente da Comissão de _____
- Ao Sr. _____ em _____ de 19 _____
O Presidente da Comissão de _____
- Ao Sr. _____ em _____ de 19 _____
O Presidente da Comissão de _____
- Ao Sr. _____ em _____ de 19 _____
O Presidente da Comissão de _____
- Ao Sr. _____ em _____ de 19 _____
O Presidente da Comissão de _____

Autografado em
04.06.02

SINOPSE

PROJETO Nº _____ de _____ de _____ de 19 _____

EMENTA: _____

AUTOR: _____

Discussão única _____

Discussão inicial _____

Discussão final _____

Redação final _____

Remessa à sanção _____

Sancionado em _____ de _____ de 19 _____

Promulgado em _____ de _____ de 19 _____

Vetado em _____ de _____ de 19 _____

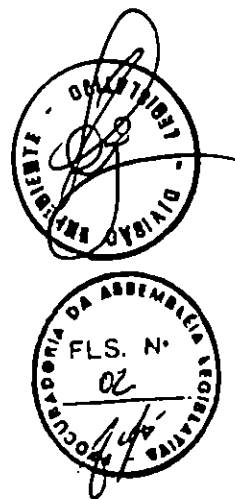
Publicado no "Diário Oficial" de _____ de _____ de 19 _____



PROJETO DE LEI 84 /2000
**PROTOCOLO DE ENTRADA DO
EXPEDIENTE LEGISLATIVO.**

Em 04 /12

Rec. Por:



Considera de Utilidade Pública a Associação de
Moradores da Comunidade de João Paulo II e dá
outras providências

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art 1º- É considerada de Utilidade Pública, de acordo com a Lei nº 12 554, de 27 de dezembro de 1995, a Associação de Moradores das Comunidade de João Paulo II, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico na Comarca de Senador Pompeu, situada na Rua Joaquim Aires Silva, s/n, no Município de Piquet Carneiro.

Art - 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões, em 02 de dezembro de 2000

Dep. João Alfredo
Líder do PT

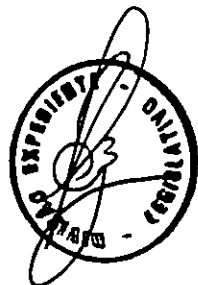
Assembléia Legislativa do Estado do Ceará

Av. Desembargador Moreira, 2807 - Dionísio Torres

Tel: (0-XX-85) 277.2500 - Fax: (0-XX-85) 277.2753

Telex: (85) 1157 - CEP 60170-002 - Fortaleza - Ceará

E-mail: epovo@al.ce.gov.br - http://www.al.ce.gov.br



JUSTIFICATIVA

A Associação dos Moradores da Comunidade de João Paulo II é uma entidade civil, sem fins lucrativos que objetiva desenvolver um trabalho de organização dos moradores com vistas à melhoria das condições de vida da população e de satisfação de suas necessidades fundamentais

Para tanto, desenvolve ações junto aos órgãos públicos, quando reivindica a execução de projetos populares, como ainda orienta a população sobre questões relativas à saúde, educação, trabalho, lazer e outros aspectos da vida cotidiana daquela população

Dentro de suas atividades, promove pesquisas levantando os reais problemas da comunidade, palestras e atividades artísticas, culturais, esportivas e educativas, bem como a organização, a conscientização e politização e o fortalecimento dos laços de solidariedade amizade e união entre seus associados.,

A idéia do Projeto, além de contribuir substancialmente para o fortalecimento do exercício da cidadania, permite a integração de toda uma comunidade que luta por melhores condições de vida e por uma sociedade mais justa, democrática e solidária

Côncios do reconhecimento desta Casa, da importância dessa Entidade que luta em defesa dos direitos e por uma vida mais cidadã dos moradores de toda uma comunidade, acreditamos contar com o apoio de todos os deputados para a aprovação do presente projeto

Sala das Sessões, em 2 de dezembro de 2000



Dep. João Alfredo
Líder do PT/CE.

CAPITULO I

Art. 1º : A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COMUNIDADE DE JOÃO PAULO II, também designada pela sigla AMJPII, constituída em 28 de Fevereiro de 1988, é uma Entidade Civil sem fins lucrativos, que tem à frente por tempo indeterminado, o seu primeiro presidente A Torá Joaquim Nunes Silva, e Zélio Gonçalves da Silva, como vice-presidente, estando do lado direito o primeiro secretário na Comissão do Mandato, Pompeu Silva.

2. - Orientar os moradores do Bairro João Paulo II, em sua maioria idosos, sobre a importância da participação nas atividades planejadas e execução de medidas que têm, assegurando a satisfação de suas necessidades fundamentais de saúde e qualidade de vida;

II - promover atividades que visem divulgar informações com a finalidade de estimular os moradores sobre questões relacionadas à saúde, educação, habitação, lazer, esportes, cultura, aspectos da vida da população, da vida da cidade, das atividades artísticas, culturais, esportivas e outras atividades com a finalidade de proporcionar aos moradores, para alcançar os seus objetivos comuns;

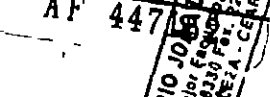
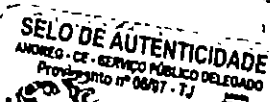
III. promoção a posgrados de los alumnos egresados de la *Comunidad*;

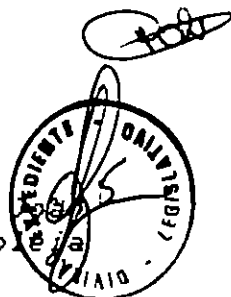
IV . Desenvolver o trabalho em grupo ao proporcionar os seguintes pontos da amizade, união e solidariedade humanas:

V. J. GREGG, JR., 1915-1916 - 1917-1918 - 1919-1920 - 1921-1922 - 1923-1924

Art. 3º : No desenvolvimento de suas atividades, a **Associação de Moradores da Comunidade de João Paulo II**, não terá por objetivo a obtenção de lucro ou de qualquer outro benefício econômico para qualquer de seus membros.

Parágrafo Único - O ANJPII não tem caráter político-partidário ou religioso, sem dar origem ou ameaça de ser ou não, sendo votado exclusivamente no movimento dentro da Associação de natureza política e laica.

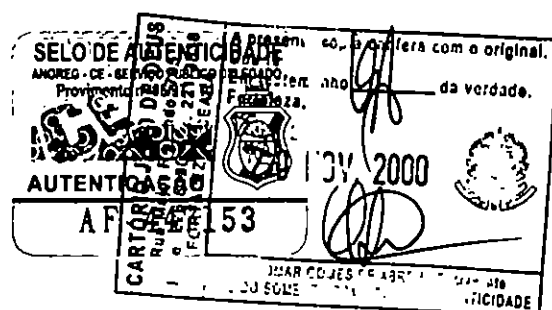




Art. 4º : A **Associação de Moradores da Comunidade de Paulo II**, terá um **Regime Interno** que aprovado pela **Assembleia Geral**, disciplinará sua organização e funcionamento.

- I. qualquer membro da **Diretoria** que faltar quatro (04) reuniões consecutivas e sem justificativa, será substituído por outro associado escolhido em reunião extraordinária;
- II. sofrerá licença ou suspensão ou exclusão quando ocorrer: (a) desrespeito a companheiros da **Associação**, (ou a propriedade de pessoa - como alcoolizado);
- III. suspensão quando houver reincidência nas faltas anteriores; (a) ou em outras;
- IV. exclusão em caso de reincidência nas faltas anteriores ou agressões pessoais e corporais, ou quando utilizarem um do cargo que ocupam para seu próprio benefício;
- V. as chapas que concorrerem à eleição para **Diretoria** ou **Conselho Fiscal**, devem ser entregues até sessenta (60) dias antes da realização do pleito eleitoral para o caso das mesmas;
- VI. o membro da **Diretoria** ou **Conselho Fiscal** que se eleger para qualquer cargo do **Poder Público Municipal, Estadual ou Federal**, será afastado do cargo assumindo um associado eleito eleito em **Assembleia Geral**;
- VII. no seio da **Associação**, não poderão ser afixados, impressos, colados, quadrados, faixas, cartazes ou fotografias que impliquem propaganda política partidária.
 - 1º - o disposto no item (VII), não se aplica à colocação de faixas ou bandeirolas do País, do Estado ou do Município, bem como de obras artísticas de alto teor consagrado;
 - 2º - somente por deliberação da **Diretoria**, quando em interesse público o exigir, poderá o recanto de reunião da **Associação** ser utilizado para quaisquer trabalhos e sua finalidade;

Art. 5º : a fim de cumprir sua finalidade, a **Instituição** se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo **Regimento Interno** anexo ao **Artigo 4º**.



CAPITULO II

DOS SOCIOS

Art. 6º : A ASSOCIAÇÃO DE HORADORES DA COMUNIDADE DE JOÃO PAULO II, é constituída por número ilimitado de sócios, distribuídos nas seguintes categorias: *Fundador, Benfeitor, Honorário, Contribuintes* e outros.

1º - serão considerados sócios todos os moradores maiores de 16 anos devidamente inscritos na Associação.

2º - cabe a *Assembléia Geral* controlar a entrada de moradores de outras comunidades, bastando para isso a *reunião ordinária ou extraordinária*, com a maioria simples dos *Associados*.

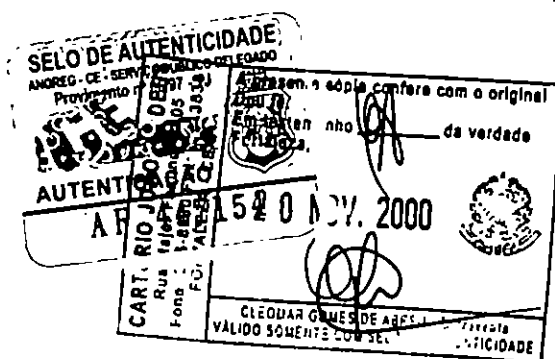
Art. 7º : são *direitos* dos sócios aqueles com suas obrigações sociais:

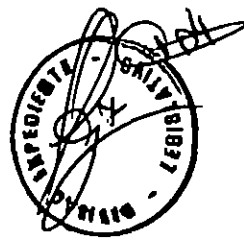
- I. votar e ser votado para os *Cargos Eletivos*;
- II. tomar parte nas *Assembléias Gerais* com direito de *voto*;
- III. opinar e participar dos trabalhos desenvolvidos pela *Associação*;
- IV. usufruir dos benefícios e serviços prestados pela *Associação* ao conjunto dos *Associados*.

Art. 8º : são *deveres* dos sócios:

- I. cumprir as disposições estatutárias e complementares, bem como as conclusões aprovadas pela *Assembléia Geral e pela Diretoria*;
- II. acatar as determinações da *Diretoria*;
- III. prestigiar a *Associação* na aversão de sua participação ativa em toda e qualquer atividade por ela realizada;
- IV. contribuir financeiramente com uma (01) taxa estabelecida pela *Assembléia Geral*.

Art. 9º : os *Sócios* não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da *Instituição*.





SELO DE AUTENTICIDADE
ANOREG - CE - REGISTRO PÚBLICO DE AUTENTICIDADE
Província de Ceará
Cidade de Fortaleza
Estado do Ceará
Município de Fortaleza
Data de Emissão: 15/01/2008
Assinatura: [Assinatura]

COPIA CONFERIR COM O ORIGINAL
da verdade

AUTENTICADO
AR 155
13/01/2008
CAJÓRIO
R. A. M. 2208
FONE: 3241.155

BRASIL

CELEOMAR GONÇALVES DE ARAÚJO Escrivão
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



Art. 16 : A **Diretoria** será composta por um **Presidente**, **Vice-Presidente**, **Primeiro e Segundo Secretários**, **Primeiro e Segundo Tesoureiros**.

Parágrafo Único : o mandato da Diretoria será de dois (02) anos com direito a reeleição para o mesmo cargo.

Art. 17 : Compete à **Diretoria**:

- I. elaborar, executar programa anual de atividades;
- II. elaborar e apresentar, à **Assembleia Geral**, o relatório anual;
- III. entrar em contato com instituições filantrópicas e privadas para obter colaboração em atividades de interesse comum;
- IV. contratar e demitir funcionários;
- V. criar e manter Departamentos, visando o cumprimento dos objetivos gerais da Associação, indicando um coordenador ou um representante para cada Departamento que venha a criar.

Art. 18 : A **Diretoria** reunirá-se, no mínimo uma vez por mês, para deliberar sobre assuntos de sua competência funcional.

Art. 19 : Compete ao **Presidente**:

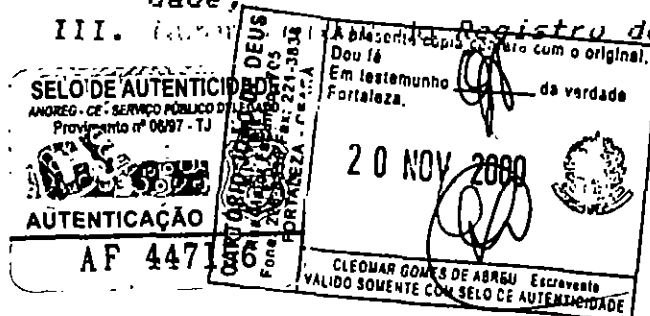
- I. representar a **Associação de Moradores da Comunidade de João Paulo II**, ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente;
- II. cumprir e fazer cumprir este **Estatuto e o Regimento Interno**;
- III. presidir a **Assembleia Geral** em suas reuniões;
- IV. convocar e presidir as reuniões da **Diretoria**.

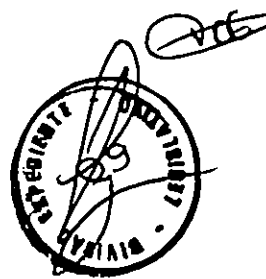
Art. 20 : Compete ao **Vice-Presidente**:

- I. substituir o **Presidente** em suas faltas ou impedimentos;
- II. assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III. prestar, de modo geral, a sua colaboração ao **Presidente**.

Art. 21 : Compete ao **Primeiro-Secretário**:

- I. secretariar as reuniões da **Diretoria e Assembleia Geral** e redigir o **ata** em comum com o **Presidente** as **Atas**;
- II. publicar todas as notícias das atividades da **Entidade**;
- III. manter o **Registro dos Associados**.





Art. 22 : Compete ao Segundo-Secretário:

- I. substituir o **Primeiro-Secretário** em suas faltas ou impedimentos;
- II. assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III. prestar, de modo geral, a sua colaboração ao **Primeiro-Secretário**.

Art. 23 : Compete ao Primeiro-Tesoureiro:

- I. arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, arrendos e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- II. pagar as contas autorizadas pelo **Presidente**, assinar os cheques e visar os recibos com o pague-se;
- III. apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV. apresentar o relatório financeiro para ser lido e aprovado pela **Assembleia Geral**;
- V. apresentar normalmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- VI. manter a guarda e a responsabilidade pelos documentos relativos à **Tesouraria**;
- VII. manter todo o movimento em estabelecimento de crédito.

Art. 24 : Compete ao Segundo-Tesoureiro:

- I. substituir o **Primeiro-Tesoureiro** em suas faltas ou impedimentos;
- II. assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III. prestar, de modo geral, a sua colaboração ao **Primeiro-Tesoureiro**.

Art. 25 : O Conselho Fiscal será constituído por três (03) membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

1º - O mandato no **Conselho Fiscal** será coincidente com o mandato da **Diretoria**.

2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término.

Art. 26 : Compete ao Conselho Fiscal:

- I. examinar os livros de escrituração da Entidade;
- II. examinar o balancete semestral apresentado pelo **Tesoureiro**, opinando a respeito;
- III. aprovar os balanços e inventários que se compõem o relatório anual da **Diretoria**;
- IV. opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

SELO DE AUTENTICIDADE
NORREG - CE - SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
Provimento nº 06/97 - TJ



A presente cópia compare com o original.

Dou fé

da verdade

Fortaleza,

20 NOV 2009

CLEOMAR GOMES DE ABRU - Escrivão

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Parágrafo Único : O **Conselho Fiscal** reunirá-se a cada seis (06) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 27 : As atividades dos **Diretores e Conselheiros**, bem como as dos **sócios**, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Art. 28 : O patrimônio da **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COMUNIDADE DE JOAO PAULO II**, será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, somoventes, ações e apólices de dívida pública.

Art. 29 : no caso de dissolução da **Instituição**, os bens remanescentes, serão destinados a outra **Instituição** congênere, com personalidade jurídica, que esteja registrada no **CONSELHO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**.

CAPITULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30 : A **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COMUNIDADE DE JOAO PAULO II**, será dissolvida por decisão da **Assembleia Geral Extraordinária**, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Art. 31 : Fica vedado para os membros da **Diretoria e Conselho Fiscal**, o uso do nome da **Associação** em transações particulares, bem como o aval no uso para fins comerciais.

Art. 32 : O presente **Estatuto** poderá ser reformado em qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos **associados**, em **Assembleia Geral** especialmente convocada para esse fim, o qual ficará em vigor na data de seu **Registro em Cartório**.

Art. 33 : Os casos omissos serão resolvidos pela **Diretoria** e referendados pela **Assembleia Geral**.

APROVADO NA ASSEMBLEIA GERAL DE 17 DE ABRIL DE 1994

SELO DE AUTENTICIDADE
ANDREO - CE - SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
Provimento nº 0697 - TJ

AUTENTICAÇÃO

CARTÓRIO JOÃO DE DEUS
Rua N.º 1, F.º 1º, Jd. 76
Fone: 326.1301 Fax: 326.1302
F.º 1º, Jd. 76 - CE

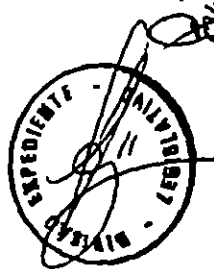
Apresente cópia confere com o original
Dou fé
munho
de verdade.

20 NOV 2000

CLEDIR GOMES DE ABRÃO Escrivão
LIDO SOUENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

iquet Carneiro-Ce, 17 de Abril de 1.994

Jose Vafey da Silva
Presidente



Presidente = José Valters da Silva

Vice Francisca Eunice da Silva Oliveira

Primeiro Sec. Marília Raimunda Andrade de Oliveira

Segundo Sec. Flávia Barboza da Silva

Primeiro Tesoureiro Maria Solano Daltro da Silva

Segundo Tesoureiro Antonia dos Vitoriano.

Para o Conselho Fiscal:

* Raimundo Aldeci Ferreira

* João Fernandes de Almeida

* Maria do Carmo Silva Pinheiro

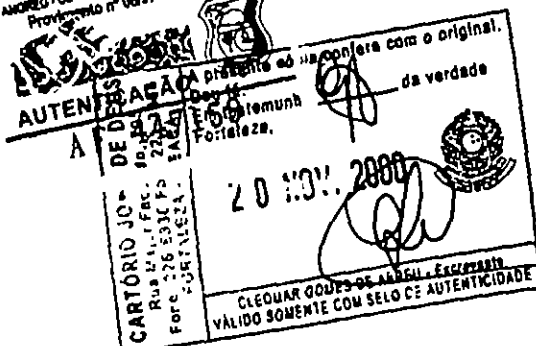
Suplentes

* Cesário de Almeida

* Antonio Augusto dos Santos

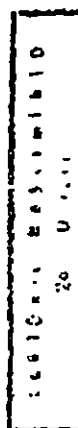
* Maria Aparecida Flôrencio

SELO DE AUTENTICIDADE
ANEXO - CE - SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO
PROVIMENTO Nº 0097 - TJ



RECONHECIMENTO das Assinaturas Supra

de José Valters da Silva, Vice-
Presidente Raimunda Andrade de
Oliveira e Maria Solano Daltro
da Silva. Uma fe.
Em 24 de 1995
Em Testemunha da
verdade



CERTIDÃO

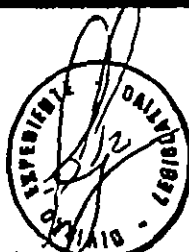
Certifico que o presente Estatuto foi protocolado no Livro A-2, fls. 04, sob nº 186, e REGISTRADO no Livro A (RPJ), fls. 20, sob nº 085. É verdade. Dou fé.

Piquet Carneiro, 21 de novembro de 1995.

Francisco Roberto Piquet Carneiro
OFICIAL



**ATA DE FUNDÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COMUNIDADE DE JOÃO PAULO II
MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO CEARÁ**



Aos 28 (Vinte e Oito) de Fevereiro de 1988 (Hum Mil Novecentos e Oitenta e Oito), no horário das 17 (Dezessete) horas, à Rua Joaquim Aires Silva, S/N na cidade de Piquet-Carneiro, Estado de Ceará, reuniu-se a Comunidade do Bairro João Paulo II, com a finalidade de encaminhar luta pela melhoria da qualidade de vida e conscientização dos moradores dessa Comunidade, ou seja, fundar uma Associação própria para a Comunidade. Na oportunidade foi discutido a importância da Associação para toda

Comunidade envolvida e foram sugeridas diversas idéias. O nome escolhido para a Associação foi "Associação de Moradores da Comunidade João Paulo II". Em seguida os moradores presentes elegeram a Diretoria que ficou com os seguintes membros: Presidente- Rosângela Maria Rabêlo Machado, estudante; Vice-Presidente- Maria Kleide Gomes, Doméstica; Secretária- Maria do Socorro Terto da Silva, Doméstica; Tesoureira- Isabel Rosa Silva, Agricultora; Logo depois foi eleito o Conselho Fiscal que ficou com os seguintes membros: Raimundo da Silva Alves, Agricultor; Sebastião Nonato de Sousa, Agricultor; Maria Florêncio Dias, Servidora Pública. Os dois principais requisitos para a escolha foi: serem moradores do Bairro João Paulo II e serem responsáveis com as obrigações da Associação. A Sede permanente da Associação será construída futuramente e provisoriamente ficou decidido que seria à Rua Joaquim Aires, S/N. Estiveram presentes à reunião 29 (Vinte e Nove) pessoas entre moradores do Bairro e convidadas. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta Ata que vai assinada por mim, Maria do Socorro Terto da Silva, Secretária eleita da Associação e pela Presidente da Associação, também eleita, Rosângela Maria Rabêlo Machado.

Procuradoria Regional do Trabalho
7ª Região

CONFERE COM O ORIGINAL

Data 27.11.2000

Luis Sandoval P. da Silva
Assessor

Piquet-Carneiro-Ce., 28 de Fevereiro de 1988

Rosângela Maria Rabêlo Machado

Presidente

Maria Socorro Terto da Silva

Secretária

CARTÓRIO NASCIMENTO
Rua Praga da Moura, 18

RECONHEÇO a assinatura de Francisco Roberto do Nascimento
Piquet Carneiro, 28 de maio de 1988
1.º Testemunho da
Verdade
Francisco Roberto do Nascimento
2.º Testemunho



CARTÓRIO NASCIMENTO
Rua Praga da Moura, 18

PROTOCOLO
PROTOCOLADO HOJE NO LI-
VRO A-1 Fis. 194 Sob N.º 94
O referido é verdade. Dou, 18
Piquet Carneiro, 26 de 05 de 1988
Oficial

Procuradoria Regional do Trabalho
7.ª Região
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 27/11/2000

Leis Sandoval P. da Silva
Assessor

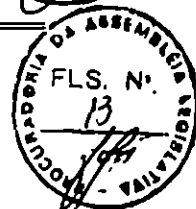
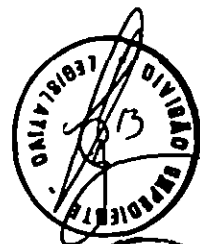
REGISTRO

O presente Documento foi registrado no Livro B.N.2
(REGISTRO INTEGRAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E OUTROS PAPÉIS) 11
As fls. 80, sob o N.º 99.
Piquet Carneiro, 26 de maio de 1988

Francisco Roberto do Nascimento
OFICIAL

Cópia de ofício de registro

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES JOÃO PAULO II
RUA JOAQUIM AIRES DA SILVA S/N
JOÃO PAULO II - PIQUET CARNEIRO
CGC: 12.464.053/0001-42



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, junto a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, que a Associação dos Moradores João Paulo II não recebeu subvenções sociais ou auxílios do Poder Público no período de 28 de fevereiro de 1998 até a presente data.

Piquet Carneiro-Ce, 21 de novembro de 2000.

Evandeflei Alves da Silva
Presidente

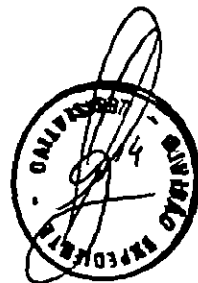
12464053/0001-42

**ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COMUNI-
DADE DE JOÃO PAULO II**

**RUA JOAQUIM AIRES SILVA, S/N
JOÃO PAULO II - CEP 61.000**

PIQUET CARNEIRO

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SENADOR POMPEU-CE.
ESTADO DO CEARÁ



ATESTO, para servir de prova junto ao Conselho Nacional de Serviço Social - CNSS, que a Associação de Moradores da Comunidade de João Paulo II, sediada na Rua Joaquim Aires Silva, s/n - bairro João Paulo II, Piquet Carneiro-Ce., encontra-se em pleno funcionamento, cumprindo os objetivos sociais na forma de seu estatuto social.

Senador Pompeu-Ce., 07 de abril de 1994

Dra. Dulce Maria e Silva Braga
Dra. Dulce Maria e Silva Braga
Juíza de Direito

RECONHEÇO FIRMA *Dulce Maria e Silva Braga*
Dulce Maria e Silva Braga
Dout. Senador Pompeu, 07/04/1994
Em testemunho da verdade.
FONE: 922-02-75

CARTÓRIO PRUDENTE



FRANCISCO PRUDENTE DE A. NETO
1.º Tabelião
SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICADO
AF 442/98
0 NOV. 2006
CLER
A COMARCA DE SENADOR POMPEU - CEARÁ
EMITE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Senhor Contribuinte:

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL



00006284



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.464.053/0001-42	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA	DATA DE ABERTURA 09/09/1988	VALIDADE DO CARTÃO 30/06/2002
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE MORADORES DA COMUNIDADE DE JOAO PAULO II			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.99-5-00 - Outras atividades recreativas, no			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 302-6 - ASSOCIACAO			
LOGRADOURO R. JOAQUIM AZEVEDO SILVA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 63605-000	BARRIO/DISTRITO JOAO PAULO II	MUNICÍPIO PIQUET CARNEIRO	UF CE
CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE			
CPF DO RESPONSÁVEL 400.192.923-68	SITUAÇÃO ESPECIAL		

APROVADO PELA IN/SRF Nº. 54/98

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO GERAL DE TECNOLOGIA
E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO



CONTRATO
ECT/SRF
8351/85

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COMUNIDADE DE JOÃO PAULO II

R JOAQUIM AIRES SILVA, S/N
JOÃO PAULO II

63605-000 PIQUET-CARNEIRO, CE

RR 163161671 BR

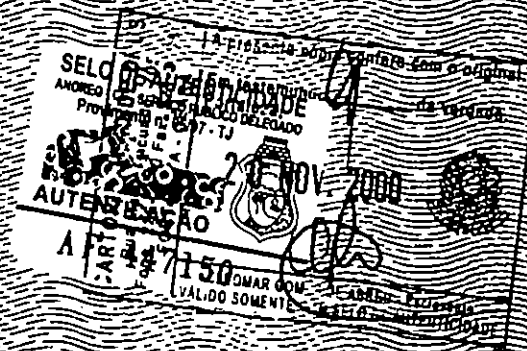


AR

CNPJ

SERVIÇO NACIONAL
DA PESSOA JURÍDICA

00008284

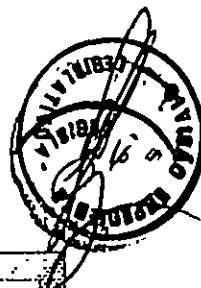


REMETENTE
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
SERPRO - SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
AV. PONTES VIEIRA, 832
JOÃO TAUAPÉ
CEP - 60.130-240 - FORTALEZA, CE

☐ MUDOU-SE	☐ FALECIDO
☐ DESCONHECIDO	☐ AUSENTE
☐ END. INSUFICIENTE	☐ NÃO PROCURADO VISTO

DESTAQUE AQUI



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA DA CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

R GERAL
76306184 CE

ATESTADO DE ANTECEDENTES

ATESTO QUE
EVANDERLEI ALVES DA SILVA

FILHO DE
MANOEL ALVES DA SILVA
E
GERALDA FREITAS DA SILVA

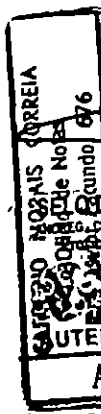
MENSAGEM
NÃO REGISTRA ANTECEDENTES CRIMINAIS NESTE INSTITUTO

DATA DE EMISSÃO
20/11/2000

INFORMANTE

DIRETOR

VALIDADE E TRANSITÓRIA



A presente cópia, autenticada, contém o original exibido nestas notas. Dado em Fortaleza, Em testemunho

20 de Novembro de 2000
Tabela - Maria Araújo Costa Correia
de Assis Moraes Correia
Moraes Correia V. Teixeira
Luiz Moraes Correia Neto
João Nogueira de Souza
Mário do Socorro Dantas da Silva
Antonio Paula da Silva
Alexandre Germano Rodrigues
Rita de Freitas Alcantara
A 885213
VÁLIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICAÇÃO

POSIÇÃO DO CAPITAL - Capital Subscrito e Integralizado de Cr\$ 32.048.800,00.

ASSINATURAS - **Reinaldo Valtir Brito Soares** - Secretário; **Luizmar Lino Costa** - Presidente; **Orlando Costa**, **Francisco Costa de Almeida**; **Stênio Maria Lino Costa** de Oliveira.

Este é o tipo de original fornecido em livro próprio.

Reinaldo Valtir Brito Soares
(Firma Reconhecida)

**LEONOR LIMA COSTA S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO
"COSAT"**

CRATO	C.G.C. - 06.872.840/0001-40 A.Q.O. - 30.03.89		CLARA
Lista de Distribuição de 25.487.828, Aplicações Ordinárias - Montante da venda de Cr\$ 1.705, com uma restrição de Exceção Capital Social de Cr\$ 7.880.871,00 para Cr\$ 33.048.900,00, com utilização de Incorporação de Correção Monetária do Capital Social no valor de Cr\$ 25.487.828,00.			
	Aplicações Ordinárias	Distribuições	Total
Quemisa, Costa	2.937.762	12.516.763	16.275.484
Layner Lima Costa	3.681.714	12.488.833	16.182.747
Primitivo César de Almeida	61.368	307.200	368.567
Bonifácio Maria Lima Costa de Almeida	61.368	307.200	368.567
Raimundo Vitor Brito Siqueira	79.067	98.172	177.180
Total	7.880.871	25.487.828	33.048.800

Cratichneumon, 30 de março de 1988
 Reinaldo Vitor Brito Sales
 Secretário
 Fátima Rumbachide

CERTIDÃO
Junta Comercial do Estado do Ceará
CERTIFICADO QUE SOB N.º 540.28.151/88 foi arquivada
uma via de igual teor na Junta Comercial do Estado do Ceará, por
dispositivo desta data, Fortaleza, 18 de abril de 1988. Rodrigo Orlino
Carvalho Barreto — Secretário Geral.

[illegible]

ESTATUTOS

**EXTRATO DOS ESTATUTOS DO CENTRO SOCIAL DA
ASSEMBLEIA DE DEUS EM ORANJIA-CE**

[illegible]

☆☆☆
EXTRATO DE ESTATUTO
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COMUNIDADE DE JOÃO
PAULO II

1 - A Associação de Moradores da Comunidade de João Paulo II criada em 29 de 02 de 1988, sediada provisoriamente no rua Joaquim Alves Silva, 8/44 em prédio por tempo indeterminado, de acordo com a vontade das associações e tem como fins organizar, conduzir e politizar os moradores da comunidade de João Paulo II e mulheres e crianças de rua das mesmas.

11- A Associação é composta por 16 membros, um Conselho Fiscal e pelo Associação Geral. O Conselho Fiscal composto de um presidente, um vice-presidente, um secretário e um tesoureiro, eleitos democraticamente pelos membros das associações. Compete ao Conselho executar o planejamento da entidade e os programas aprovados pelo Conselho Geral. O Conselho Fiscal será composto por sete membros eleitos, sendo dois representantes de cada uma das associações, e dois membros fundadores ou doadores da Associação. O Conselho Geral, a Assembleia Geral, é a maior instância da Associação e a via superior da administração da entidade e do Conselho Fiscal. Compete ao presidente da Associação representar a entidade e participar na Associação em qualquer circunstância.

III- Este Estatuto só poderá ser reformado por decisão de Assembleia Geral que deverá contar para tal fim com a participação de 2/3 de seus associados.

IV Os preços não respondem por obrigações sucessivas e contratuais com a Administração

Y Com a extinção da Associação todo o seu patrimônio será destinado a uma instituição com fins

VI - **Membros da Diretoria:** Presidente: Acadêmico Maria Raulino Machado, brasileiro, natural, estudante, Vice-presidentes: Maria Elvira Gomes, brasileira, separada, Juiz de Direito, e Maria Elvira Severina, Maria do Rosário Tavares de Sá, brasileira, casada, doméstica, Tatuapé - Nubel Rosa Silva, brasileira, casada, agricultora. A representação dos exemplares: Maxwell Teófilo de Paula, residente na rua Cláudio Alencar, 80.

Aprovado na Assembleia Geral de 28 de 02 de 1980
Plano Curitiba, 28 de fevereiro de 1980.

HB 10722 -

¹ ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - AMELIJA

Finalizada em 15 de abril de 1988.

Ends Providencia: Rua Senador Pompeu 1737, Fortaleza-Ce

ESTRADIOL PREPARATIONS

CAPÍTULO I - Da denominação e objetivos

Art. 18 - A Associação dos Médicos do Instituto Dr. José Prota, será dissolvida de AMBULAT e terá sede e foro jurídico em Fortaleza em uma Associação civil sem fins lucrativos, estabelecida nos dias 15 de março de 1964, com o nome de "Associação dos Médicos do Instituto Dr. José Prota", regida pelo Estatuto Social e pela legislação específica pertinente e terá duração por tempo indeterminado.

Art. 2º - São objetivos da Associação entre outros: a) Promover pela desenvolvimento e realização de programas de bem estar social que promova a melhoria / das condições de vida e de trabalho dos associados, com vistas a uma realidade mais pessoal e profissionalizada das mesmas. b) Promover a defesa da integridade física, moral e intelectual dos associados, pagando por um relacionamento sério dentro das leis entre si e entre eles e as forças da natureza. c) Promover pela melhoria salarial, pela estabilidade no emprego e manter-se como canal e veículo das reivindicações de corpo de médicos do IZT, em prol da preservação da defesa dos superiores objetivos da empresa, visando-se o desenvolvimento em campanhas políticas-partidárias. d) Atuar por sua dignidade que libera o indistintamente interesse na associação, promover a sua existência ou a sua estabilidade vantagens ou, ainda, materialize interesse implícito ou explícito / nas filiações, desde que se tratarem de atividades moralmente legítimas e judicialmente dignas.

CAPÍTULO III Dos órgãos e da administração

Art. 10 - A entidade terá as seguintes orgãos: a) Assembleia Geral; b) Direção Executiva; c) Conselho Fiscal.

Art. 18º - Compete ao Presidente: a) assinar com o Secretário Geral e Tesoureiro Geral toda a correspondência e abasques da entidade;

Art. 28º - A ASXRIJF só poderá ser dissolvida em 2/3 dos seus associados em Assembleia Geral, ser dissolvida, ficando o seu Patrimônio no base de dissolução doado a uma entidade Filantrópica, devidamente registrada em Cartório.

Art. 2º - O presente estatuto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, e será devidamente registrado em Cartório Competente, ficando revogadas as disposições em contrário.

Lúcio Alves Gomes
 Pra. Raimundo Costa de Barros
 Secretária de
 1980 705 5838
 A presente cópia é para o Sr. Dr. César Augusto Costa de Oliveira, Presidente da Comissão de Trabalho e de Relações com o Trabalho.

SELO DE AUTENTICACAO
ANOREG - CE - SERVICO PUBLICO
Provisoria n° 06/97

20 NOV 2000

AF 44151

CL OMAR GOMES DE ABRAU Escrivente
VALID SOMENTE COM SELLO AUTENTICIDADE

NR 40000 - A

[illegible]

Crato-CR, para Diogenes-Garyma, com população de CR 15.000,00
município, a partir de janeiro de 1999.



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro

LEI Nº 383, DE 26 DE NOVENO DE 1994

Declara de utilidade pública a entidade que indica e dá outras providências

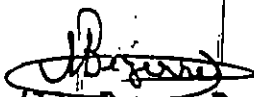
A PREFEITA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO, CE.,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É considerada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COMUNIDADE DE JOÃO PAULO II, entidade sem fins lucrativos, com sede e foro neste município, na rua Joaquim Aires da Silva S/N, com C.O.C. (MF) Nº 12.464.053/0001-42.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

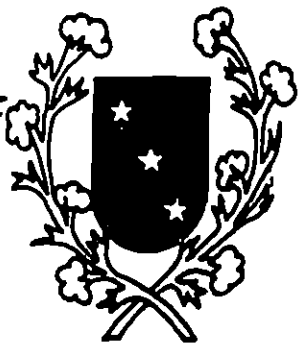
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO, CE., EM 26 DE NOVENO DE 1994.


Maria Lucilda Barros Bezerra
PREFEITA MUNICIPAL

Procuradoria Regional do Trabalho
7ª Região
CONFERE COM O ORIGINAL

Data: 27/11/2000


Luis Sandoval P. da Silva
Assessor



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro

MENSAGEM Nº 008/94, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1994. PROTOCOLO

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

No. 076/94

Data 26/11/94

Ass. Responsável

Vimos com a presente apresentar a essa

Augusta Casa, o incluso Projeto que trata da Declaração de Utilidade Pública da Associação de Moradores da Comunidade João Paulo II, neste município, legalmente constituída e em pleno funcionamento.

Certo do aval de Vossas Excelências ,
para devida aprovação, somos,

Atenciosamente

Maria Lucilda Barros Bezerra
Maria Lucilda Barros Bezerra

PREFEITA MUNICIPAL

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET-

CARNEIRO, CE., EM 22 DE NOVEMBRO DE 1994.

Procuradoria Regional do Trabalho
7ª. Região

CONFERE COM O ORIGINAL

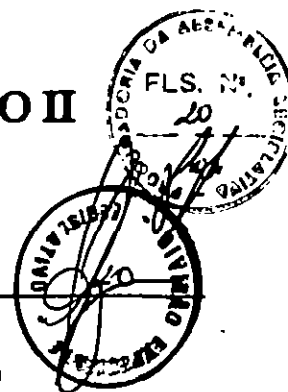
Data: 27/11/2000

Luis Sandoval P. da Silva
Luis Sandoval P. da Silva
Assessor



*Aprovado por
unanimidade dos
vereadores presentes.
Em: 26/11/94
Madalena.*

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JOÃO PAULO II
RUA JOAQUIM AIRES DA SILVA S/N
JOÃO PAULO II - PIQUET CARNEIRO
CGC: 12.464.053/0001-42



BALANCETE DO MÊS DE JANEIRO DE 1999

RECEITA		DESPESA	
DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
Mensalidade dos sócios	13,00	Pagamento de fotos	5,00
		Pg. Bloco recibo	0,80
		Pg. Cadeno	2,00
Procuradoria Regional do Trabalho 7ª. Região CONFERE COM O ORIGINAL Data: 27/01/2000 Luis Sandoval P. da Silva Assessor			
TOTAL	13,00	TOTAL	7,80

RESUMO

Saldo anterior	16,40
Receita do mês	13,00
Subtotal	29,40
Despesa do mês	7,80
Saldo para o mês seguinte	21,60

Piquet Carneiro-Ce, 31 de janeiro de 1999

Antonio Fernandes Sobrinho
 Tesoureiro

Evanderley Alves da Silva
 Presidente

12464053/0001 - 42

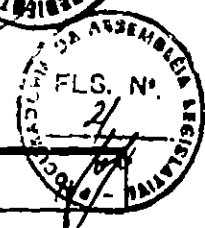
PARECER DO CONSELHO FISCAL

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COMUNIDADE DE JOÃO PAULO II
 RUA JOAQUIM AIRES DA SILVA, S/N
 JOÃO PAULO II - CEP 63.000-000

Lelona Simão de Mota

Maria Socorro Soares da Silva

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JOÃO PAULO II
RUA JOAQUIM AIRES DA SILVA S/N
JOÃO PAULO II - PIQUET CARNEIRO
CGC: 12.464.053/0001-42



BALANCETE DO MÊS DE FEVEREIRO DE 1999

RECEITA		DESPESA	
DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
Mensalidade dos sócios	8,00	COELCE	6,00
		Bloco/cimento/esgoto	41,00
		Canetas	0,60
TOTAL	8,00	TOTAL	47,60

- Procuradoria Regional do Trabalho
 7ª. Região
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Data: 27/01/2000
 Luís Sandoval P. da Silva
 Assessor

RESUMO

Saldo anterior	21,60
Receita do mês	8,00
Subtotal	29,60
Despesa do mês	47,60
Saldo para o mês seguinte	-18,00

Piquet Carneiro-Ce, 28 de fevereiro de 1999

Maria Socorro Jato da Silva
Antonio Fernandes Sobrinho
 Tesoureiro

Evanderley Alves da Silva
Evanderley Alves da Silva
 Presidente

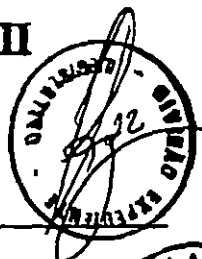
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COMUNI-
 DADE DE JOÃO PAULO II
 RUA JOAQUIM AIRES SILVA, S/N
 JOÃO PAULO II - PIQUET CARNEIRO - CE
 CEP 62.219-000

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Lolene Simões Mendes *Maria de Oliveira Mesquita*

Maria de Oliveira Mesquita

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JOÃO PAULO II
RUA JOAQUIM AIRES DA SILVA S/N
JOÃO PAULO II - PIQUET CARNEIRO
CGC: 12.464.053/0001-42



BALANCETE DO MÊS DE MARÇO DE 1999

RECEITA		DESPESA	
DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
Mensalidade dos sócios	18,00	Bloco para bingo	0,85
Procuradoria Regional do Trabalho 7ª. Região CONFERE COM O ORIGINAL Data: 27.11.2000 [Signature] Luis Sandoval P. da Silva A 0000001			
TOTAL	18,00	TOTAL	0,85

RESUMO

Saldo anterior	-18,00
Receita do mês	18,00
Subtotal	18,00
Despesa do mês	0,85
Saldo para o mês seguinte	-0,85

Piquet Carneiro-Ce, 31 de março de 1999 12.464.053/0001 - 42

Maria Soelmo Iório do Silva
Antonio Fernandes Sobrinho
Tesoureiro

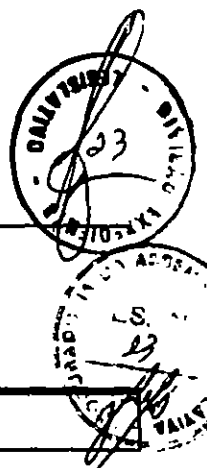
[Signature]
Evanderley Alves da Silva
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COMUNIDADE DE JOÃO PAULO II
RUA JOAQUIM AIRES DA SILVA, S/N
PIQUET CARNEIRO - CE

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Salomão Simões *[Signature]*
Maria de Oliveira Meireles

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JOÃO PAULO II
RUA JOAQUIM AIRES DA SILVA S/N
JOÃO PAULO II – PIQUET CARNEIRO
CGC: 12.464.053/0001-42



BALANCETE DO MÊS DE ABRIL DE 1999

RECEITA		DESPESA	
DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
Mensalidade dos sócios	7,00	Despesas cartorárias	71,00
Saldo do bingo	49,00	Correios / Projetos	7,90
		COELCE	19,88
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO 7ª. Região CONFERE COM O ORIGINAL Data: 27/11/2000 Luis Sandóval P. da Silva Assessor			
TOTAL	56,00	TOTAL	98,78

RESUMO

Saldo anterior	-0,85
Receita do mês	56,00
Subtotal	55,15
Despesa do mês	98,78
Saldo para o mês seguinte	-43,73

Piquet Carneiro-Ce, 30 de abril de 1999 12.464.053/0001 - 42

Antonio Fernandes Sobrinho
Antonio Fernandes Sobrinho
Tesoureiro

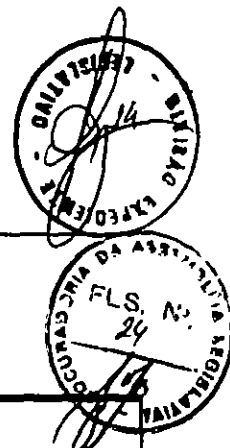
Evanderley Alves da Silva
Evanderley Alves da Silva
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COMUNIDADE DE JOÃO PAULO II
RUA JOAQUIM AIRES DA SILVA, S/N
JOÃO PAULO II - PIQUET CARNEIRO
CEP 06000-000

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Roberto Simão de Mota *Marcelo de Almeida Silva*
Maria de Oliveira Meireles

ASSOC ÇÃO DE MORADORES DO JOÃO PAULO II
RUA JOAQUIM AIRES DA SILVA S/N
JOÃO PAULO II - PIQUET CARNEIRO
CGC: 12.464.053/0001-42



BALANCETE DO MÊS DE MAIO DE 1999

RECEITA	DESPESA
---------	---------

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
Mensalidade dos sócios	26,00	Festa das mães	14,50
Procuradoria Regional do Trabalho 7.ª Região CONFERE COM O ORIGINAL Data 27/11/2000 Luis Sandoval P. da Silva A 00000007		Viagem/Projeto	20,00
		Declaração IRPJ	5,00
		COELCE	6,50
		Blocos para bingos	2,20
TOTAL	26,00	TOTAL	48,20

RESUMO

Saldo anterior	-43,73
Receita do mês	26,00
Subtotal	-17,73
Despesa do mês	48,20
Saldo para o mês seguinte	-65,93

Piquet Carneiro-Ce, 31 de maio de 1999 12.464.053/0001-42

Antonio Fernandes Sobrinho

Antonio Fernandes Sobrinho
Tesoureiro

Evanderley Alves da Silva
Presidente

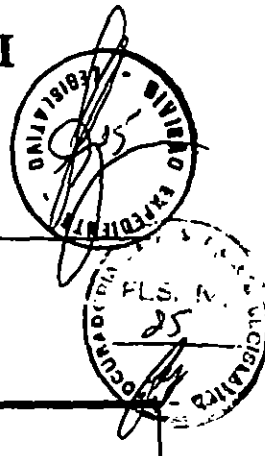
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JOÃO PAULO II

RUA JOAQUIM AIRES DA SILVA, S/N
JOÃO PAULO II - PIQUET CARNEIRO - CE

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Leandro Simão dos Santos
Maria de Oliveira Menezes

ASSOCIAÇÃO DE ORADORES DO JOÃO PAULO II
RUA JOAQUIM AIRES DA SILVA S/N
JOÃO PAULO II - PIQUET CARNEIRO
CGC: 12.464.053/0001-42



BALANCETE DO MÊS DE JUNHO DE 1999

RECEITA	DESPESA
---------	---------

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
Mensalidade dos sócios	5,00	COELCE	6,49
Procuradoria Regional do Trabalho 7ª. Região CONFERE COM O ORIGINAL Data 27/06/1999 Luis Sandoval P. da Silva Assessor			
TOTAL	5,00	TOTAL	6,49

RESUMO

Saldo anterior	-65,93
Receita do mês	5,00
Subtotal	-60,93
Despesa do mês	6,49
Saldo para o mês seguinte	-67,42

Piquet Carneiro-Ce, 30 de junho de 1999

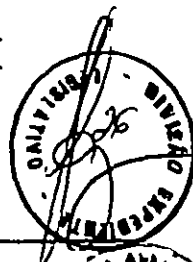
Antonio Fernandes Sobrinho
Tesoureiro

Evanderley Alves da Silva
Presidente

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Simão de Matos
maria de Oliveira Meireles

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JOÃO PAULO II
RUA JOAQUIM AIRES DA SILVA S/N
JOÃO PAULO II - PIQUET CARNEIRO
CGC: 12.464.053/0001-42



BALANCETE DO MÊS DE JULHO DE 1999

RECEITA	DESPESA
---------	---------

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
Mensalidade dos sócios	6,00	COELCE	7,02
<i>Procuradoria Regional do Trabalho</i> <i>7ª. Região</i> <i>CONFERE COM O ORIGINAL</i> <i>Data 27/11/2000</i> <i>[Signature]</i> <i>LUIS SODRVAL P. da SILVA</i> <i>4.80.4947</i>			
TOTAL	6,00	TOTAL	7,02

RESUMO

Saldo anterior	-67,42
Receita do mês	6,00
Subtotal	-61,42
Despesa do mês	7,02
Saldo para o mês seguinte	-68,44

Piquet Carneiro-Ce, 31 de julho de 1999

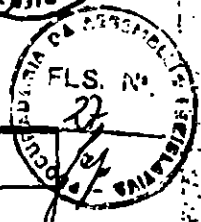
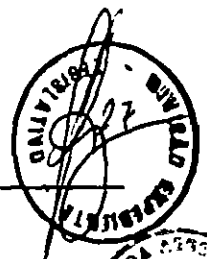
Antonio Fernandes Sobrinho
Antonio Fernandes Sobrinho
 Tesoureiro

[Signature]
Eyanderley Alves da Silva
 Presidente

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Leonor Simões Mendes *[Signature]*
Maria de Oliveira Meireles

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JOÃO PAULO II
RUA JOAQUIM AIRES DA SILVA S/N
JOÃO PAULO II - PIQUET CARNEIRO
CGC: 12.464.053/0001-42



BALANCETE DO MÊS DE AGOSTO DE 1999

RECEITA		DESPESA	
DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
Mensalidade dos sócios	8,00	COELCE	7,54
<i>Procuradoria Regional do Trabalho</i> <i>7ª. Região</i> <i>CONFERE COM O ORIGINAL</i> <i>Data: 27.11.2000</i> <i>[Signature]</i> <i>Luís Sandoval P. da Silva</i> <i>Advogado</i>			
TOTAL	8,00	TOTAL	7,54

RESUMO

Saldo anterior	-68,44
Receita do mês	8,00
Subtotal	-60,44
Despesa do mês	7,54
Saldo para o mês seguinte	-67,99

Piquet Carneiro-Ce, 31 de agosto de 1999 12.464.053/0001 - 42

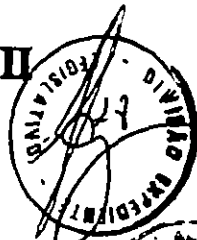
Maria Socorro Leite da Silva
Antonio Fernandes Sobrinho
 Tesoureiro

[Signature]
Eyanderley Alves da Silva
 Presidente

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Lelenor Simões de Mota *[Signature]*
Maria de Oliveira Meireles

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JOÃO PAULO II
RUA JOAQUIM AIRES DA SILVA S/N
JOÃO PAULO II - PIQUET CARNEIRO
CGC: 12.464.053/0001-42



BALANCETE DO MÊS DE SETEMBRO DE 1999

RECEITA	DESPESA
---------	---------

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
Mensalidade dos sócios	7,00	COELCE	6,49
Procuradoria Regional do Trabalho 7ª. Região CONFERE COM O ORIGINAL Data: 27/11/2000 Luis Sanduval P. da Silva ASSOCIAÇÃO			
TOTAL	7,00	TOTAL	6,49

RESUMO

Saldo anterior	-67,99
Receita do mês	7,00
Subtotal	-60,99
Despesa do mês	6,49
Saldo para o mês seguinte	-67,48

Piquet Carneiro-Ce, 30 de setembro de 1999 12.464.053/0001 - 42

Antonio Fernandes Sobrinho
 Antonio Fernandes Sobrinho
 Tesoureiro

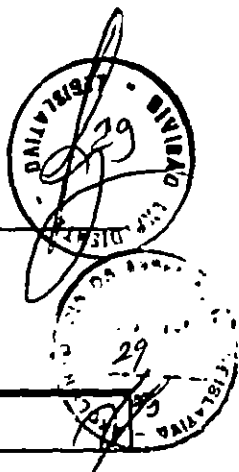
Evanderley Alves da Silva
 Evanderley Alves da Silva
 Presidente

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JOÃO PAULO II
 RUA JOAQUIM AIRES DA SILVA S/N
 JOÃO PAULO II - PIQUET CARNEIRO

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Leandra Simões
 Leandra Simões
Maria de Oliveira Meijles
 Maria de Oliveira Meijles

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JOÃO PAULO II
RUA JOAQUIM AIRES DA SILVA S/N
JOÃO PAULO II - PIQUET CARNEIRO
CGC: 12.464.053/0001-42



BALANCETE DO MÊS DE OUTUBRO DE 1999

RECEITA		DESPESA	
DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
Mensalidade dos sócios	10,00	COELCE	6,00
Saldo do bingo da rede	94,00	Despesa c/bingo	15,00
Procuradoria Regional de Trabalho 7ª. Região CONFERE COM O ORIGINAL Data: 27.11.2000 Luis Sandoval P. da Silva A 000000			
TOTAL	104,00	TOTAL	21,00

RESUMO

Saldo anterior	-67,48
Receita do mês	104,00
Subtotal	36,52
Despesa do mês	21,00
Saldo para o mês seguinte	15,52

Piquet Carneiro-Ce, 31 de outubro de 1999 12.464.053/0001-42

Maria Socorro Santo do Carmo
Antonio Fernandes Sobrinho
 Tesoureiro

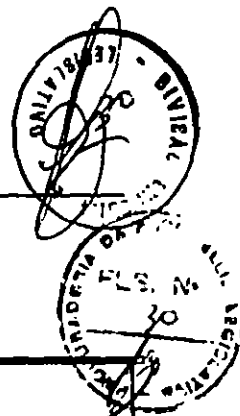
Evanderley Alves da Silva
 Presidente

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES EM COMUM
 DE JOÃO PAULO II
 RUA JOAQUIM AIRES DA SILVA, S/N
 JOÃO PAULO II - PIQUET CARNEIRO

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Leonor Simão de Mota
Maria de Oliveira Mendes

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JOÃO PAULO II
RUA JOAQUIM AIRES DA SILVA S/N
JOÃO PAULO II - PIQUET CARNEIRO
CGC: 12.464.053/0001-42



BALANCETE DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1999

RECEITA		DESPESA	
DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
Meusalidade dos sócios		COELCE	7,00
		Frete / birôs	10,00
Procuradoria Regional do Trabalho 7ª. Região CONFERE COM O ORIGINAL Data: 27/11/2000 Luis Sandoval P. da Silva ASSOCIADO			
TOTAL		TOTAL	17,00

RESUMO

Saldo anterior	15,52
Receita do mês	
Subtotal	15,52
Despesa do mês	17,00
Saldo para o mês seguinte	1,48

Piquet Carneiro-Ce, 30 de novembro de 1999
12464053/0001 - 42

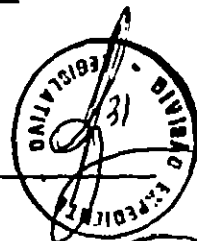
Maria Socorro Terto da Silva
Antonio Fernandes Sobrinho
 Tesoureiro

Evanderley Alves da Silva
 Presidente

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Deborah Lima de Mota
Maria de Oliveira Mendes

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JOÃO PAULO II
RUA JOAQUIM AIRES DA SILVA S/N
JOÃO PAULO II - PIQUET CARNEIRO
CGC: 12.464.053/0001-42



BALANCETE DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1999

RECEITA		DESPESA	
DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
Mensalidade dos sócios	28,00	COELCE	13,17
		Material de consumo	13,70
		Material de expediente	28,00
Procuradoria Regional do Trabalho 7ª. Região CONFERE COM O ORIGINAL Data: 27/11/2000 <i>[Signature]</i> Luis Souto P. da Silva AN 338937.			
TOTAL	28,00	TOTAL	54,87

RESUMO

Saldo anterior	-1,48
Receita do mês	28,00
Subtotal	26,52
Despesa do mês	54,87
Saldo para o mês seguinte	28,35

Piquet Carneiro-Ce, 31 de dezembro de 1999

Mônica Socorro Terto da Silva
Antonio Fernandes Sobrinho
Tesoureiro

[Signature]
Eyanderley Alves da Silva
Presidente

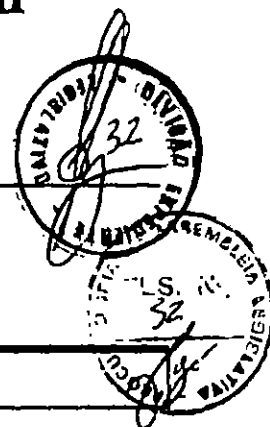
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COMUNIDADE DE JOÃO PAULO II

RUA JOAQUIM AIRES DA SILVA, S/N - CEP 06400-000

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Lolenor Simões de Mota
Maria de Oliveira Mendes

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JOÃO PAULO II
RUA JOAQUIM AIRES DA SILVA S/N
JOÃO PAULO II - PIQUET CARNEIRO
CGC: 12.464.053/0001-42



BALANCETE DO MÊS DE JANEIRO DE 2000

RECEITA		DESPESA	
DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
Mensalidade dos sócios	27,00	Material de expediente	50,00
Doação p/reforma	1.740,50	Reforma/mão de obra	766,00
Procuradoria Regional do Trabalho		Material de construção	1.524,60
7ª. Região		Material p/aterro	480,00
CONFERE COM O ORIGINAL		Portas p/banheiro	40,00
Data: 27.11.2000		Transporte de Material	90,00
<i>[Signature]</i>		Madeira p/ bar	71,40
Luis Sandoval P. da Silva		Abertura de letreiro	50,00
A 0000007			
TOTAL	1.767,50	TOTAL	3.072,00

RESUMO

Saldo anterior	-28,35
Receita do mês	1.767,50
Subtotal	1.739,15
Despesa do mês	3.072,00
Saldo para o mês seguinte	-1.332,85

Piquet Carneiro-Ce, 31 de janeiro de 2000 12464053/0001 - 42

Maurício Soreanno Tenta Silva
Antonio Fernandes Sobrinho
Tesoureiro

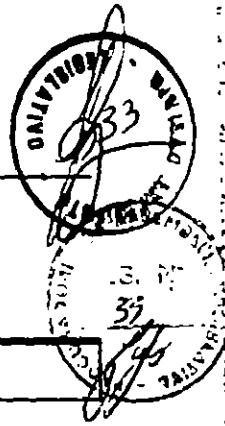
[Signature]
Eranderley Alves da Silva
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO COMUM
 DO JOÃO PAULO II
 RUA JOAQUIM AIRES DA SILVA, S/N
 JOÃO PAULO II - CEP 01000-000
 P. CARNEIRO

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Lebna Simões Mendes *[Signature]*
Maria de Oliveira Meinel

ASSOC ÇÃO DE MORADORES DO JOÃO PAULO II
RUA JOAQUIM AIRES DA SILVA S/N
JOÃO PAULO II - PIQUET CARNEIRO
CGC: 12.464.053/0001-42



BALANCETE DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2000

RECEITA		DESPESA	
DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
Mensalidade dos sócios	28,00	COELCE	13,00
Procuradoria Regional do Trabalho 7ª. Região CONFERE COM O ORIGINAL Data: 27.11.2000 <i>[Signature]</i> Luis Sandoval P. da Silva A 0000007			
TOTAL	28,00	TOTAL	13,00

RESUMO

Saldo anterior	-1.332,85
Receita do mês	28,00
Subtotal	-1.304,85
Despesa do mês	13,00
Saldo para o mês seguinte	-1.317,85

Piquet Carneiro-Ce, 28 de fevereiro de 2000 464053/0001 - 4

Mário: 50 e 2000 28 de fev de 2000
Antonio Fernandes Sobrinho
Tesoureiro

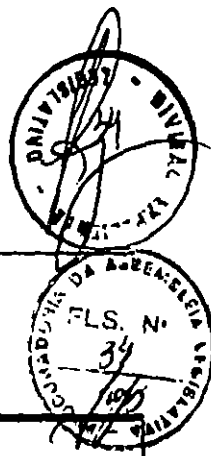
[Signature]
Evanderley Alves da Silva
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JOÃO PAULO II
RUA JOAQUIM AIRES DA SILVA, 619
JOÃO PAULO II - CEP 03.080-000
-01111 34000000

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Lolene Simões de Mota *maria de Oliveira Mota*
maria de Oliveira Mota

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JOÃO PAULO II
RUA JOAQUIM AIRES DA SILVA S/N
JOÃO PAULO II - PIQUET CARNEIRO
CGC: 12.464.053/0001-42



BALANCETE DO MÊS DE JUNHO DE 2000

RECEITA	DESPESA
---------	---------

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
Mensalidade dos sócios	17,00	COELCE/CAGECE	11,40
Aluguel do club	10,00		
Procuradoria Regional do Trabalho 7ª. Região CONFERE COM O ORIGINAL Data: 27.11.2000 Luis Sandoval P. da Silva Assessor			
TOTAL	27,00	TOTAL	11,40

RESUMO

Saldo anterior	-1.286,35
Receita do mês	27,00
Subtotal	-1.259,35
Despesa do mês	11,40
Saldo para o mês seguinte	-1.270,75

Piquet Carneiro-Ce, 30 de junho de 2000 12.464.053/0001 - 42

Maria Socorro Costa da Silva
 Antonio Fernandes Sobrinho
 Tesoureiro

Evanderley Alves da Silva
 Presidente

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COMUNIDADE DE JOÃO PAULO II
 RUA JOAQUIM AIRES DA SILVA, S/N
 JOÃO PAULO II - CEP 08000-000
 Piquet Carneiro

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Leônidas Simões de Mota
 Maria de Oliveira de Mota
 Maria de Oliveira de Mota

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JOÃO PAULO II
RUA JOAQUIM AIRES DA SILVA S/N
JOÃO PAULO II - PIQUET CARNEIRO
CGC: 12.464.053/0001-42



BALANCETE DO MÊS DE JULHO DE 2000

RECEITA	DESPESA
---------	---------

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
Mensalidade dos sócios	4,00		
Procuradoria Regional do Trabalho 7ª. Região CONFERE COM O ORIGINAL Data: 27/11/2000 Luis Sandoval P. da Silva ASSOCIADO			
TOTAL	4,00	TOTAL	

RESUMO

Saldo anterior	-1.270,75
Receita do mês	4,00
Subtotal	-1.266,75
Despesa do mês	
Saldo para o mês seguinte	-1.266,75

Piquet Carneiro-Ce, 31 de julho de 2000

Antonio Fernandes Sobrinho
Antonio Fernandes Sobrinho
 Tesoureiro

Evanderley Alves da Silva
Evanderley Alves da Silva
 Presidente

12464053/0001 - 42

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Leandro Simão de Mota
Maria de Glória Menezes

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JOÃO PAULO II
RUA JOAQUIM AIRES DA SILVA S/N
JOÃO PAULO II - PIQUET CARNEIRO
CGC: 12.464.053/0001-42



BALANCETE DO MÊS DE AGOSTO DE 2000



RECETTA	DESPESA
---------	---------

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
Mensalidade dos sócios	15,00	COELCE/CAGECE	15,00
Procuradoria Regional de Trabalho 7ª. Região CONFERE COM O ORIGINAL Data: 27.11.2000 Luis Sandoval P. da Silva ASSOCIADO			
TOTAL	15,00	TOTAL	15,00

RESUMO

Saldo anterior	-1.266,75
Receita do mês	15,00
Subtotal	-1.251,75
Despesa do mês	15,00
Saldo para o mês seguinte	-1.266,75

Piquet Carneiro-Ce, 31 de agosto de 2000 12.464.053/0001

Antonio Fernandes Sobrinho
Antonio Fernandes Sobrinho
 Tesoureiro

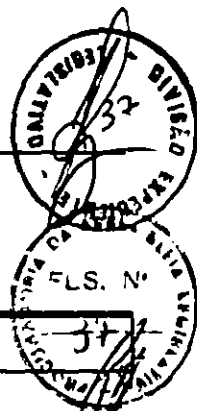
Evanderley Alves da Silva
Evanderley Alves da Silva
 Presidente

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JOÃO PAULO II
 RUA JOAQUIM AIRES DA SILVA, S/N
 JOÃO PAULO II - PIQUET CARNEIRO
 CEP 55000-000

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Solange Simões Mendes
Maria de Oliveira Mendes

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JOÃO PAULO II
RUA JOAQUIM AIRES DA SILVA S/N
JOÃO PAULO II - PIQUET CARNEIRO
CGC: 12.464.053/0001-42



BALANCETE DO MÊS DE SETEMBRO DE 2000

RECEITA		DESPESA	
DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
Mensalidade dos sócios	15,00	COELCE/CAGECE	15,00
Procuradoria Regional do Trabalho 7ª. Região CONFERE COM O ORIGINAL Data 27/09/2000 Luis Sanduval P. da Silva ASSOCIAÇÃO			
TOTAL	15,00	TOTAL	15,00

RESUMO

Saldo anterior	-1.266,75
Receita do mês	15,00
Subtotal	-1.251,75
Despesa do mês	15,00
Saldo para o mês seguinte	-1.266,75

Piquet Carneiro-Ce, 30 de setembro de 2000 12.464.053/0001-42

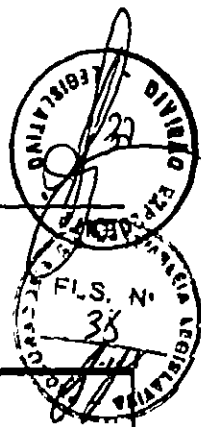
Maria Socorro Jato das Neves
Antonio Fernandes Sobrinho
 Tesoureiro

Evanderley Alves da Silva
Presidente

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Leonor Simões de Mota
Maria de Oliveira Meiales

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JOÃO PAULO II
RUA JOAQUIM AIRES DA SILVA S/N
JOÃO PAULO II - PIQUET CARNEIRO
CGC: 12.464.053/0001-42



BALANCETE DO MÊS DE OUTUBRO DE 2000

RECEITA		DESPESA	
DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
Mensalidade dos sócios	16,00		
<i>Procuradoria Regional do Trabalho</i> <i>7ª. Região</i> <i>CONFERE COM O ORIGINAL</i> <i>Data: 27/10/2000</i> <i>[Signature]</i> <i>Luis Sandoval P. da Silva</i> <i>ABR00007</i>			
TOTAL	16,00	TOTAL	

RESUMO

Saldo anterior	-1.266,75
Receita do mês	16,00
Subtotal	-1.250,75
Despesa do mês	
Saldo para o mês seguinte	-1.250,75

Piquet Carneiro-Ce, 31 de outubro de 2000

Maria Socorro Leite da Silva
Antonio Fernandes Sobrinho
Tesoureiro

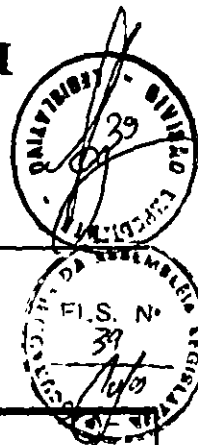
[Signature]
Evandefley Alves da Silva
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JOÃO PAULO II
 RUA JOAQUIM AIRES DA SILVA S/N
 JOÃO PAULO II - PIQUET CARNEIRO
 CGC: 12.464.053/0001-42

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Leonor Simão Mendes
Maria de Oliveira Mendes

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JOÃO PAULO II
RUA JOAQUIM AIRES DA SILVA S/N
JOÃO PAULO II - PIQUET CARNEIRO
CGC: 12.464.053/0001-42



BALANCETE DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2000

RECEITA	DESPESA
---------	---------

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
Mensalidade dos sócios	12,00		
<i>Procuradoria Regional do Trabalho</i> <i>7ª. Região</i> <i>CONFERE COM O ORIGINAL</i> <i>Data: 27/11/2000</i> <i>[Signature]</i> <i>Luis Samuel P. da Silva</i> <i>Advogado</i>			
TOTAL	12,00	TOTAL	

RESUMO

Saldo anterior	-1.250,75
Receita do mês	12,00
Subtotal	-1.238,75
Despesa do mês	
Saldo para o mês seguinte	-1.238,75

Piquet Carneiro-Ce, 30 de novembro de 2000

Mônica Socorro Leite da Silva
Antonio Fernandes Sobrinho
Tesoureiro

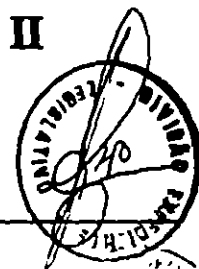
[Signature]
Evanderley Alves da Silva
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COMUNIDADE DE JOÃO PAULO II
 RUA JOAQUIM AIRES DA SILVA, S/N
 JOÃO PAULO II - PIQUET CARNEIRO - CE
 CEP 08.000

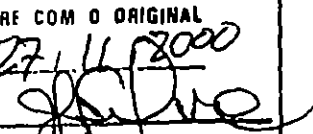
PARECER DO CONSELHO FISCAL

[Signature] **Roberto Simões dos Santos**
[Signature] **Maria de Oliveira Meireles**

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JOÃO PAULO II
RUA JOAQUIM AIRES DA SILVA S/N
JOÃO PAULO II - PIQUET CARNEIRO
CGC: 12.464.053/0001-42



BALANCETE DO MÊS DE MARÇO DE 2000

RECEITA		DESPESA	
DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
Mensalidade dos sócios	33,00	COELCE	7,00
Procuradoria Regional do Trabalho 7ª. Região CONFERE COM O ORIGINAL Data: 27/11/2000  Luis Sandoval P. da Silva ASSOCIADO			
TOTAL	33,00	TOTAL	7,00

RESUMO

Saldo anterior	-1.317,85
Receita do mês	33,00
Subtotal	-1.284,85
Despesa do mês	7,00
Saldo para o mês seguinte	-1.291,85

Piquet Carneiro-Ce, 31 de março de 2000

Maria Socorro Jato da Silva
Antonio Fernandes Sobrinho
 Tesoureiro


Evanderley Alves da Silva
 Presidente

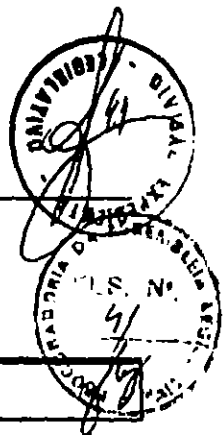
12464053/0001 - 42

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JOÃO PAULO II
 RUA JOAQUIM AIRES DA SILVA, S/N
 JOÃO PAULO II - PIQUET CARNEIRO - CE

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Leandro Simões Mendes
Maria de Gláucia Meireles

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JOÃO PAULO II
RUA JOAQUIM AIRES DA SILVA S/N
JOÃO PAULO II - PIQUET CARNEIRO
CGC: 12.464.053/0001-42



BALANCETE DO MÊS DE ABRIL DE 2000

RECEITA		DESPESA	
DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
Mensalidade dos sócios	25,00	COELCE	6,50
Procuradoria Regional do Trabalho 7ª. Região CONFERE COM O ORIGINAL Data: 27/11/2000 Luis Sandoval P. da Silva 88888888			
TOTAL	25,00	TOTAL	6,50

RESUMO

Saldo anterior	-1.291,85
Receita do mês	25,00
Subtotal	-1.266,85
Despesa do mês	6,50
Saldo para o mês seguinte	-1.273,35

Piquet Carneiro-Ce, 30 de abril de 2000

Antonio Fernandes Sobrinho
Antonio Fernandes Sobrinho
 Tesoureiro

Eyanderley Alves da Silva
Eyanderley Alves da Silva
 Presidente

12464053/0001 - 4

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COMU
 DADE DE JOÃO PAULO II

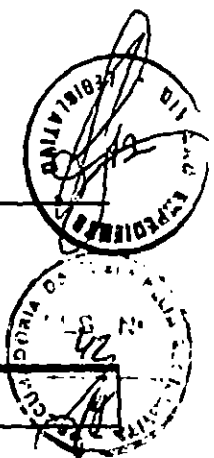
RUA JOAQUIM AIRES DA SILVA, S/N
 JOÃO PAULO II - PIQUET CARNEIRO - CE 88.200

PIQUET CARNEIRO

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Leônia Simões Mendes
Maria de Oliveira Mendes

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JOÃO PAULO II
RUA JOAQUIM AIRES DA SILVA S/N
JOÃO PAULO II - PIQUET CARNEIRO
CGC: 12.464.053/0001-42



BALANCETE DO MÊS DE MAIO DE 2000

RECEITA		DESPESA	
DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
Mensalidade dos sócios	19,00	COELCE/CAGECE	32,00
Procuradoria Regional do Trabalho 7ª. Região CONFERE COM O ORIGINAL Data: 27/11/2000 Luis Sandoval P. da Silva AAAAAAA			
TOTAL	19,00	TOTAL	32,00

RESUMO

Saldo anterior	-1.273,35
Receita do mês	19,00
Subtotal	-1.254,35
Despesa do mês	32,00
Saldo para o mês seguinte	-1.286,35

Piquet Carneiro-Ce, 31 de maio de 2000

Maria Socorro Leite da Silva
Antonio Fernandes Sobrinho
 Tesoureiro

Evanderley Alves da Silva
 Presidente

12464053/0001 - 42
 ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COMUNIDADE DE JOÃO PAULO II
 RUA JOAQUIM AIRES DA SILVA S/N
 JOÃO PAULO II - PIQUET CARNEIRO
 CEP: 65.000

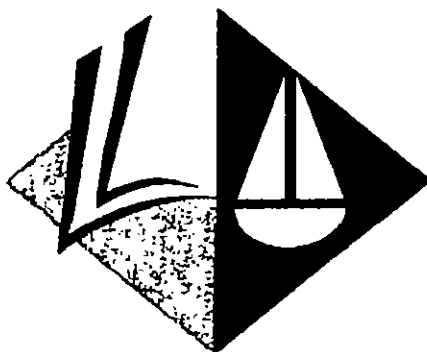
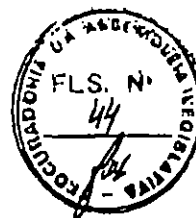
PARECER DO CONSELHO FISCAL

Leandro Simões Mota *Maria Socorro Leite da Silva*
Maria de Oliveira Meireles

Em, 04/12/2000 _____
PRESIDENTE/SECRETÁRIO

04.00 12 00 1900

PRESIDENTE



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO**

PROJETO DE LEI N.º 84/2000

Encaminhe-se à Procuradoria


Dep. Francisco Aguiar
Presidente da CCJR

Remessa dos autos a(o) Diretor(a) da
Consultoria Técnico-Jurídica. para...
Elaboração do parecer
Fortaleza. 06/12/00


Fernando A. C. Oliveira
Procurador
OAS 7012/ Ce

Parecer nº L0186.00

Ref. Projeto de Lei nº 84/2000.

Autor. Deputado João Alfredo.

Assunto. Considera de Utilidade Pública a Associação de Moradores da Comunidade de João Paulo II e dá outras providências.



PARECER

I

O Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual João Alfredo apresenta projeto de lei, para apreciação desta Procuradoria, onde "Considera de Utilidade Pública a Associação de Moradores da Comunidade de João Paulo II e dá outras providências".

Em sua justificativa, o Parlamentar informa que a "Associação dos Moradores da Comunidade de João Paulo II é uma entidade civil, sem fins lucrativos que objetiva desenvolver um trabalho de organização dos moradores com vistas a melhoria das condições de vida da população e de satisfação de suas necessidades fundamentais".

II

Examinada a instrução processual legislativa em face da Lei Estadual nº 12.554, de 27 de dezembro de 1995, que dispõe sobre a concessão de título de utilidade pública a instituições de natureza privada, **identificamos a ausência de documentos essenciais à declaração legislativa, quais sejam:**

I – O atestado de funcionamento apresentado em fls. 14 pela Associação interessada na concessão de utilidade pública, não tem validade perante a lei reguladora da matéria, uma vez que deverá ser anexado em original e com data atual.

II – Conforme o art. 2º alínea "d" e § 2º da Lei nº 12.554/95, a Associação deixou de anexar à proposição os relatórios circunstanciados dos serviços prestados a coletividade, no ano anterior à formulação do pedido, bem como a forma de publicação dos relatórios e balancetes para o conhecimento da comunidade representada.

III – A Associação anexou apenas o atestado de antecedentes de seu Presidente (fls. 16), mas conforme o que preceitua o art. 2º alínea "e" da lei nº 12.554/95, é exigido que "seus dirigentes e conselheiros fiscais sejam portadores de ilibada conduta e idoneidade moral comprovadas".

III

Parecer nº L0186.00

Ref. Projeto de Lei nº 84/2000.

Autor. Deputado João Alfredo.

Assunto. Considera de Utilidade Pública a Associação de Moradores da Comunidade de João Paulo II e dá outras providências.

Assim sendo, sugerimos que se proceda notificação oficial a Associação requerente do reconhecimento de utilidade pública, para que apresente os documentos em sua totalidade, nos termos do art. 2º § 4º da lei nº 12.554/95, o que viabilizará o prosseguimento normal do projeto de lei, após o que opinaremos.

Ressalvando melhor entendimento em contrário, este é o nosso parecer.

Fortaleza, 12 de dezembro de 2000.

Maria Suelide Lopes dos Santos
Maria Suelide Lopes dos Santos
Consultora Técnico Jurídica.

De acordo com o parecer. A consideração
do Sr. Procurador.

Em 12.12.2000

Ruth Rodrigues de Lima

Ruth Rodrigues de Lima
Coordenadora das Consultorias
Técnicas

Apresento o parecer.

Remeto à CCJR

15.12.00.



DR. FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA
Procurador da Assembleia Legislativa

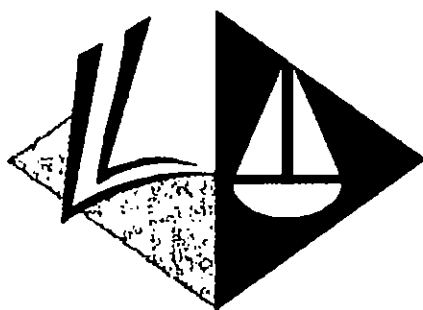
Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

Av. Desembargador Moreira, 2807 - Dionísio Torres

Tel: (0-XX-85) 277.2500 - Fax: (0-XX-85) 277.2753

Telex: (85) 1157 - CEP 60170-002 - Fortaleza - Ceará

E-mail: cpovo@al.ce.gov.br - <http://www.al.ce.gov.br>



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º 84/2000

DEBIDO RELATOR O SR. DEBUTADO

Comissão de Justiça, em 15 de dezembro de 19 2000

Presidente

PARECER

Encaminhe-se ao Departamento Legislativo
para cumprir diligências conforme parecer da
Procuradoria

em 15-12-2000


Presidente da CCR

FICHÁRIO CENTRAL DE OBRAS SOCIAIS DO CEARÁ — F.C.O.S.C.

Registro no Conselho Nacional de Serviço Social de acordo com o Processo
22.217/1960, de 14/03/1960, e consolidado de Utilidade Pública Estadual
pela Lei nº 0 372, de 29/08/1963



ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Decreto nº 10.165 - (Diário Oficial do Estado do Ceará de 02.02.1973)

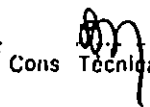
Decreto nº 19.003 - (Diário Oficial do Estado do Ceará de 17.12.1987)

A PRESIDENTE do Fichário Central de Obras Sociais do Ceará, sediada em Fortaleza,

ATESTA, para os fins previstos nos Decretos nº 10.165, de 01 de fevereiro de 1973 e nº 19.003, de 15 de dezembro de 1987 e por solicitação escrita da parte interessada, que a entidade ASSOC. DE MORADORES DA COMUNIDADE DE JOÃO PAULO II situada na RUA JOAQUIM AIRES SILVA S/Nº Município PIQUET CARNEIRO - CEARÁ está registrada neste fichário sob o nº 6903S005 / 2000, com base na documentação apresentada e declaração de existência e funcionamento, expedida por um representante do Ministério Público do citado Município Dr. FRANCISCA LOPES DE MAGALHÃES - PRESIDENTE DO CMAS

Fortaleza, 12 de DEZEMBRO de 2000


Presidente do F.C.O.S.C.


Cons. Técnica do F.C.O.S.C.

Este atestado tem validade de seis (6) meses conforme art. 5º do Decreto nº 10.165, de 02.02.1973

Decreto nº 19.003, de 15.12.1987, conforme o art. 5º, so será concedida subvenção social à entidade devidamente registrada no F.C.O.S.C.

ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA CIDADANIA
POLÍCIA CIVIL - 15ª DELEGACIA REGIONAL DE SENADOR POMPEU/CE
UNIDADE POLICIAL DE PIQUET CARNEIRO/CE



ANTECEDENTES CRIMINAIS

Declaro para os devidos fins, que revendo livros de registro de ocorrência Policial a cargo desta Unidade, nada consta em desfavor das seguintes pessoas abaixo relacionadas:

- Evanderlei Alves da Silva, RG 763061-84 SSP/Ce.
- Isabel Rosa Silva, RG 1030.674 SSP/Ce.
- Antonio Fernandes Sobrinho RG 343.2428-99 SSP/Ce.
- Maria Delma Rodrigues de Lima RG 122.4642-86 SSP/Ce.
- Maria do Socorro Terto Silva RG 1.442.039 SSP/Ce.
- Antonia Alves Vitoriano RG 122.4633-86 SSP/Ce.
- Maria de Oliveira Meireles RG 1441.249 SSP/Ce.
- Leonor Simão de Matos RG 173.4112-88 SSP/Ce.
- Maria do Carmo Gerônimo Silva RG 265.7705-93 SSPDC/Ce.

Cartório da Unidade Policial, em 11 de dezembro do ano 2.000.


Francisco Ernando Vidal de Sousa-SG1/PP
Mat. 98632-1-5 - CPF 243.983.143-84
Esp. da Unidade Policial

CARTÓRIO NASCIMENTO 12º OFICÍO
Av. Dr. Alfredo Fernandes Franco, 223
Piquet Carneiro - Ce
Tele/Fax: (088) 744 1150

A presente copia fotostática confere com o original exibido nestas notas. Dou fé.
Piquet Carneiro, 11 de dezembro de 2000
Em testemunho _____ da verdade

Francisco Roberto do Nascimento
2º Tabelião

VALIDO SOMENTE COM
SELO DE AUTENTICIDADE

SELO DE AUTENTICIDADE
ANEXO - CE - SERVIÇO PÚBLICO DELIBERADO
Provimento nº 0697 - TJ



AUTENTICAÇÃO
AA 000625310



RELATÓRIO

Ao longo dos doze anos de existência da "AMJP II", o bairro e a população tem crescido bastante e com eles, a sua necessidade da ampliação dos serviços para a comunidade. Está sendo uma tarefa árdua para a gestão 1999/2001, efetivar a ampliação destes serviços, em virtude da receita ser muita pequena, embora a nossa dedicação tenha superado as maiores dificuldades e conseguimos no decorrer deste período realizar alguns serviços que atenda diretamente as demandas dos nossos idosos, jovens e crianças cada vez mais crescente.

A Associação dispõe hoje de uma sede própria com uma área aproximada em 300 m² que funciona uma escola de datilografia que atende varias pessoas da comunidade, uma escola de catequese para crianças, um grupo de jovens da pastoral de juventude do meio popular e um espaço adequado para palestras e seminários que já realizamos vários com os seguintes temas: O trabalhador e a previdência social; O álcool mata; Sindicalismo e sociedade; Cooperativismo e Gestão pública. Construímos também nesta gestão um espaço cultural com estrutura de palco para apresentação de peças teatrais, danças, descoberta de talentos e etc. Criando assim, maior entrosamento entre os moradores. Conseguimos revitalizar suas atividades juntos aos idosos que somam dezenas, recebem atendimento sistemático, tem festinhas com os ritmos de sua época, palestras sobre temas específicos de sua idade e etc. Os jovens adquiriram o lugar próprio para seus encontros, acomodar grupos artísticos (danças, teatro e etc.). As crianças, atividades sócios recreativos nos finais de semana. Enfim, toda a comunidade se beneficia com o espaço para a celebração das datas comemorativas e cursos de pequena e média duração.

Nosso principal objetivo é favorecer o atendimento a terceira idade; garantir à juventude um espaço para o desenvolvimento de atividades sócios educativas culturais; proporcionar lazer de qualidade e um lugar seguro às crianças do bairro; promover a integração da comunidade através da utilização do espaço comum e dotar a comunidade de um lugar próprio, despertando a consciência sobre o valor da participação, das conquistas coletivas, das ações comunitárias e proporcionar a integração dos seus moradores.

Piquet Carneiro - CE, 11 de Dezembro de 2.000.

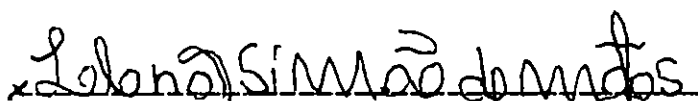
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JOÃO PAULO II
RUA JOAQUIM AIRES DA SILVA S/N
PIQUET CARNEIRO - CE
CGC: 12.464.053/0001-42



O conselho fiscal da gestão 1999/2001 da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JOÃO PAULO II, abaixo assinado por seus respectivos membros atesta que os relatórios e demonstrativos de receitas e despesas do período referente a esta gestão foram colocados à disposição para apreciação dos sócios.

Piquet Carneiro - CE, 11 de Dezembro de 2.000.


Maria do Carmo Jeronimo Silva


Leonor Simão de Matos


Maria de Oliveira Meireles



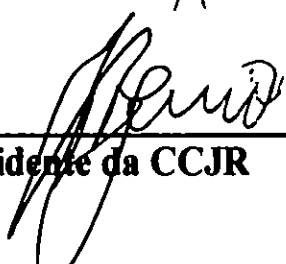
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO



Projeto de Lei N.º 8412000

Designo Relator o Sr. Deputado

Comissão de Justiça, em 13 de 03 de 2001

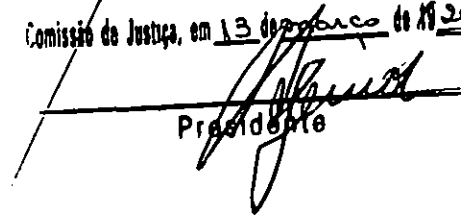

Presidente da CCJR

PARECER

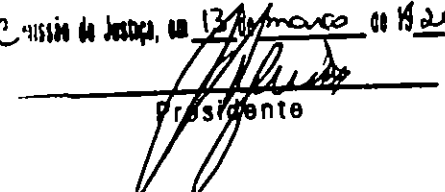
FAVORÁVEL


RELATOR

APROVADO O PARECER
Comissão de Justiça, em 13 de março de 19 2001


Presidente

ENCAMINHE-SE À MESA DIRETORA
Comissão de Justiça, em 13 de março de 19 2001


Presidente

APROVADO EM DISCUSSÃO INICIAL

Em, 14 de Março de 2001

1º SECRETÁRIO

APROVADO EM DISCUSSÃO FINAL

Em, 29 de Março de 2001

1º SECRETÁRIO

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 84/2000

Considera de Utilidade Pública a Associação de Moradores da Comunidade de João Paulo II e dá outras providências.

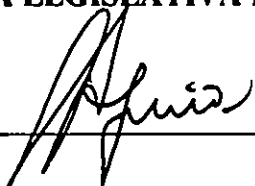
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

Art. 1º É considerada de Utilidade Pública, de acordo com a Lei nº 12.554, de 27 de dezembro de 1995, a Associação de Moradores da Comunidade de João Paulo II, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico na Comarca de Senador Pompeu, situada na Rua Joaquim Aires Silva, s/n, no Município de Piquet Carneiro.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de abril de 2001.

 PRESIDENTE

RELATOR

Sanção. Publique-se
como Lei.
Em 26 / 04 / 01
GOVERNADOR DO ESTADO

LEI Nº 13.110, de 26.04.01



65

AUTÓGRAFO NÚMERO QUATRO

Considera de Utilidade Pública a Associação de Moradores da Comunidade de João Paulo II e dá outras providências.

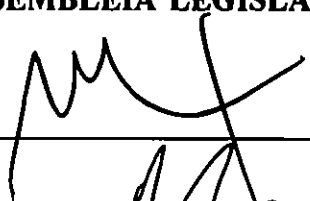
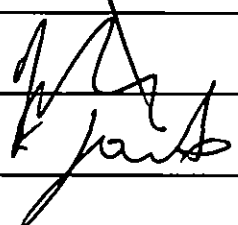
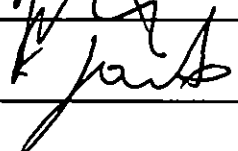
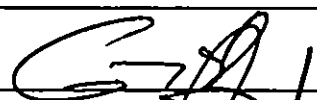
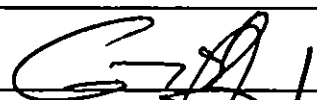
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

Art. 1º É considerada de Utilidade Pública, de acordo com a Lei nº 12.554, de 27 de dezembro de 1995, a Associação de Moradores da Comunidade de João Paulo II, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico na Comarca de Senador Pompeu, situada na Rua Joaquim Aires Silva, s/n, no Município de Piquet Carneiro.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de abril de 2001.

	DEP. WELINGTON LANDIM
_____	PRESIDENTE
	DEP. VASQUES LANDIM
_____	1º VICE-PRESIDENTE
	DEP. JOSÉ SARTO
_____	2º VICE-PRESIDENTE
	DEP. MARCOS CALS
_____	1º SECRETÁRIO
	DEP. GIOVANNI SAMPAIO
_____	2º SECRETÁRIO
	DEP. EUDORO SANTANA
_____	3º SECRETÁRIO
	DEP. DOMINGOS FILHO
_____	4º SECRETÁRIO

VIDENCIO, D. UTOGRAFU
L. del No. 04 DE 4 / 4 2001
Juan Carlos

N. 13.110 26, 4 2001
PUBLICAD. 10 5 2001
Juan Carlos

ARQUIVE SE
DIV EXO ELEGATIVO
EM 19, 5 2003
Juan Carlos